



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	16
Atos de Pessoal	17
Outros atos	17
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Extrato	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Edital	19

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 82 , DE 25 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$790.279,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		790.279,46
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
732	10.122.0013.2021.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	339.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
796	10.301.0013.2075.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	153.967,45
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
798	10.301.0013.2075.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	129.700,51
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
801	10.301.0013.2075.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	151.352,00
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
811	10.302.0013.2076.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	5.594,46
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 600 0000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1803	10.301.0013.2095.0000 Plano Municipal pela Primeira Infância	10.665,04
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 101 Plano Municipal pela Primeira Infância	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 3 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 82 , DE 25 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
740	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-339.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500	1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1797	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-87.681,67			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	621	3210	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
786	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-140.659,41			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	600	0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
788	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	621	0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
790	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-18.902,50			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1	600	0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
791	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-70.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1	621	0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
794	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-1.352,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1	621	0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
820	10.303.0013.2077.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-10.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1	621	0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1804	10.301.0013.2095.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-112.683,88			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1	621	0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 101	Plano Municipal pela Primeira Infância				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 4 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 82 , DE 25 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

-790.279,46

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 25 de JULHO de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 5 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.396.313,27 distribuídos as seguintes dotações:

				3.396.313,27
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	1	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	79.992,92
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	80.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	90.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	795	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	210.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 6 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	997	04.122.0003.2108.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	961	02.062.0005.2114.0000	Precatórios Judiciais	63.218,15	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1003	08.122.0015.2186.0000	Manutenção do Fundo Estadual de Assist. Social - FEAS	7.602,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1192	08.122.0015.2187.0000	IGD PBF - Bloco de Gestão do PBF e CadÚnico	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1399	08.245.0015.2191.0000	Bloco da Proteção Social Básica	22.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1400	08.245.0015.2191.0000	Bloco da Proteção Social Básica	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1517	08.122.0015.2184.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social	3.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1520	08.122.0015.2184.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1768	08.245.0015.2191.0000	Bloco da Proteção Social Básica	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 7 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	11	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1816	08.122.0015.2186.0000	Manutenção do Fundo Estadual de Assist. Social - FEAS		15.493,15	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1817	08.122.0015.2186.0000	Manutenção do Fundo Estadual de Assist. Social - FEAS		32.506,85	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA			
	1045	04.122.0003.2110.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestr		200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1071	25.752.0006.2130.0000	Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública		65.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 751 0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1081	26.782.0007.2131.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Por		700.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 799 7400	
		799	Outras vinculações legais			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO			
	1032	17.512.0003.2133.0000	Implementação das Ações do CIDECO		100.000,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 1 501 0000	
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1718	17.512.0006.2138.0000	Manutenção da Rede de Água e Esgoto		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1719	17.512.0006.2138.0000	Manutenção da Rede de Água e Esgoto		238.456,78	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 501 0000	
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 8 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIM		
	1141	04.122.0010.2139.0000	Manutenção, Reforma e Ampliação do Parque de Exposição	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
	1280	12.306.0016.2154.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1326	12.365.0016.2167.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 101	Plano Municipal pela Primeira Infância		
	1417	12.361.0016.2161.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	175.000,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1434	12.361.0016.2161.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	200.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1435	12.361.0016.2160.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	140.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	03	FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL		
	1571	13.392.0017.2178.0000	Fomento as Festividades da Expoglória	17.420,81	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 701 0000	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1822	13.392.0017.2178.0000	Fomento as Festividades da Expoglória	7.085,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 9 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	1529	27.812.0009.2202.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	35.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1645	27.812.0009.2112.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 101	Plano Municipal pela Primeira Infância		
02	01	12	ASSESSORIA DE GABINETE E GESTÃO		
	1779	04.122.0003.2103.0000	Manutenção das Atividades da Superintendência de Frotas e Tr	1.420,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1821	04.122.0003.2103.0000	Manutenção das Atividades da Superintendência de Frotas e Tr	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	1753	04.122.0003.2108.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	251.908,78	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA		
	1815	04.122.0003.2121.0000	Manutenção do Fundo Especial do Petróleo - FEP	127.113,73	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 720 0000	
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural desti		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1820	15.122.0003.2123.0000	Manutenção das Ações e Serviços c/ Recursos da CIDE	39.642,81	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 750 0000	
		750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 10 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA		
	1819	26.782.0007.2131.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Por		20.952,29
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2 799 7400
		799	Outras vinculações legais		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	1818	27.812.0009.2112.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo		5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

451.037,61

Fontes de Recurso		
500	0000	263.328,78
720	0000	127.113,73
750	0000	39.642,81
799	7400	20.952,29

Anulação:

02	01	12	ASSESSORIA DE GABINETE E GESTÃO		
	945	04.122.0003.2100.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	740	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-210.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 11 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	994	04.122.0003.2108.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-63.218,15		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1000	04.122.0003.2108.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-7.085,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	11	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1004	08.122.0015.2187.0000	Implementação de Políticas Sociais	-4.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1167	08.122.0015.2186.0000	Implementação de Políticas Sociais	-7.602,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1403	08.245.0015.2191.0000	Implementação de Políticas Sociais	-22.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1409	08.245.0015.2191.0000	Implementação de Políticas Sociais	-2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1412	08.245.0015.2191.0000	Implementação de Políticas Sociais	-1.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1522	08.122.0015.2184.0000	Implementação de Políticas Sociais	-2.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1523	08.122.0015.2184.0000	Implementação de Políticas Sociais	-3.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 12 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	11	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1758	08.122.0015.2186.0000	Implementação de Políticas Sociais			-48.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	2	661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1769	08.245.0015.2191.0000	Implementação de Políticas Sociais			-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	2	660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFI				
	1026	15.451.0006.2126.0000	Expansão da Estrutura Urbana			-200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1067	25.752.0006.2130.0000	Expansão da Estrutura Urbana			-65.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	751 0000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1077	26.782.0007.2131.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			-700.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	799 7400
		799	Outras vinculações legais				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1107	04.122.0015.2122.0000	Implementação de Políticas Sociais			-2.505,81	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO				
	1037	17.512.0006.2138.0000	Expansão da Estrutura Urbana			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1690	17.512.0006.2135.0000	Expansão da Estrutura Urbana			-53.453,94	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1694	17.512.0006.2135.0000	Expansão da Estrutura Urbana			-245.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 13 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO			
	1717		17.512.0006.2138.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-40.002,84
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENV			
	1163		04.122.0010.2141.0000	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável		-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC			
	1281		12.361.0016.2155.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-60.000,00
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1282		12.361.0016.2156.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-40.000,00
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1303		12.361.0016.2155.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-50.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1331		12.361.0016.2156.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-150.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1376		12.365.0016.2164.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-40.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 101	Plano Municipal pela Primeira Infância		
	1415		12.361.0016.2161.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-210.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1427		12.361.0016.2161.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		-70.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 14 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC				
	1430		12.361.0016.2160.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-40.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1432		12.361.0016.2160.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-30.000,00		
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	14	03	FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL				
	1319		13.392.0017.2178.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1321		13.392.0017.2179.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-50.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1564		13.392.0017.2178.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-10.000,00		
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1568		13.392.0017.2178.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1569		13.392.0017.2178.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-244.571,13		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1570		13.392.0017.2178.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-14.915,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 701 0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1575		13.392.0017.2179.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1577		13.392.0017.2179.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-44.421,79		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 15 de 22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	1624		27.812.0009.2205.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	-35.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1647		27.812.0009.2112.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-2.945.275,66

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 30 de JULHO de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 16 de 22

DECRETO Nº 090, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Glória de Dourados - CONDECON e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a Lei Municipal nº 1.150 de 02 de setembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (COMDECON)**, conforme estabelece o art. 9º da Lei Municipal nº 1.150 de 02 de setembro de 2019, a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTE DO PROCON MUNICIPAL:

Andressa Dayane Leal Fernandes - **Titular**

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Marcilene Amaral Santos - **Titular**

Silmara Rodrigues dos Santos - **Suplente**

III - REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL:

Jéssica Silva Oliveira - **Titular**

Carlos Kintschev - **Suplente**

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Fabricia Nunes Silva Bega - **Titular**

Elen Carolina Benites Molas - **Suplente**

V - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS:

Mercolis Alexandre Ernandes - **Titular**

Marcos Acácio de Souza - **Suplente**

VI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representante do Asilo da Velhice Desamparada de Glória de Dourados:

Mauro Nunes da Mota - **Titular**

Priscila Rodrigues Mariano - **Suplente**

Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados;

Fábio Oliveira Camargo Lima - **Titular**

Giuliana Doreto Schiave - **Suplente**

VII- REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

André Fernandes Filho, OAB/MS 11.943 - **Titular**

Joilma Gomes Dos Prazeres, OAB/MS 16.837 -

Suplente

Art. 2º. A função dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (COMDECON) não será

remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local (art. 11 da Lei Municipal nº 1.150/2019).

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (COMDECON) será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução dos eleitos (art. 12 da Lei Municipal nº 1.150/2019).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, XX de XX de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

Portarias

PORTARIA Nº. 033/LIC-GD/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais do Contrato 052/2025 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIONATAN VITA DA COSTA**, portador da matrícula funcional nº **1048**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **CAMILA DOS SANTOS MENDES**, portador da matrícula funcional nº **1193** e **WLADEMIR DUARTE DE SOUZA**, portador da matrícula funcional nº **1351**, para atuarem como Fiscais do Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Contratado	Procedimento Licitatório
052/2025	LOG ENGENHARIA LTDA	CONCORRÊNCIA nº 001/2025
Objeto contratado:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 17 de 22

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de suporte operacional e comercial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com o objetivo de assegurar a conservação dos recursos hídricos, a perenidade dos serviços prestados assegurando água potável em qualidade e quantidade aos munícipes, de acordo com a solicitação da Secretária de Municipal de Infraestrutura e Águas do município de Glória de Dourados - MS, para o período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. As atribuições do Gestor do e dos Fiscais de Contrato, são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de Setembro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados -

MS.

CONTRATADO (A): Debora Camila Nascimento Siribeli

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Psicóloga, para desempenhar suas funções nas Unidades de ESF Central, com regime de 40h semanais,

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração de **R\$ 6.128,59** (seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais

DOTAÇÃO:

020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00
(Contratação Por Tempo Determinado)

VIGÊNCIA: 09/09/2025 à 08/09/2026

ASSINADO EM: 09 de setembro de 2025

ASSINARAM: Estefânia Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e Debora Camila Nascimento Siribeli (**Contratada**)

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2025

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79.730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37 doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS-APAE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rogerio Luiz Rodrigues S/N Centro, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.752.288/0001-00 doravante denominado **PROPONENTE**.

REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE** o Sr. Prefeito Municipal Sr. Júlio Cleverton dos Santos, portador do RG nº 1.XXX.XX2 SSP/MS e do CPF nº 0XX.XXX.XXX-X0 e o **PROPONENTE** representado por seu Presidente Sr. Orival Murilo Negrini, portador do RG nº 9XX.XX6 SSP/MS e do CPF nº 8XX.XXX.XXX-8.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento é regido em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 mediante as cláusulas e condições nele anunciadas.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R\$ 22.881,11 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos) e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 18 de 22

correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

DO VALOR: O valor original do Termo de Fomento, fixado em R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), foi aditado em R\$ 22.881,11 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos), passando a totalizar R\$ 172.781,11 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Glória de Dourados/MS, 09 de setembro de 2025.

Assinam:

CONCEDENTE: Júlio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal.

PROPONENTE: Orival Murilo Negrini - Presidente da APAE.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CREENCIAMENTO 001/2025

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Chamada Pública 001/2025, fica **AUTORIZADO** o **CREENCIAMENTO** de pessoa (s) física (s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, EAPs, E-MULTs e ações extramuros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, na ocupação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRA** a favor da empresa **E. G. B. HAMMARSTROM LTDA, CNPJ: 45.516.728/0001-09**, estabelecido à Rua Mustafa Saleh Abdo Sater, nº 1730, CEP: 79.823-744 - Dourados/MS, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Glória de Dourados-MS, 05 de Setembro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO/MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.

CONTRATADA: LOG ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de suporte operacional e comercial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com o objetivo de assegurar a conservação dos

recursos hídricos, a perenidade dos serviços prestados assegurando água potável em qualidade e quantidade aos municípios, de acordo com a solicitação da Secretária de Municipal de Infraestrutura e Águas do município de Glória de Dourados - MS, para o período de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal da contratação é de **R\$ 172.571,06** (Cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.070.852,72** (dois milhões setenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) ao ano.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **26/08/2025** até **26/08/2026**.

Glória de Dourados-MS, 26 de Agosto de 2025.

Contratante: Dionatan Vita Da Costa- Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas

Contratado: Odir Garcia De Freitas -Representante da Empresa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 19 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SESAU

ENFERMEIRO

FONOAUDIÓLOGO

FISIOTERAPEUTA

FARMACÊUTICO

AGENTE DE COMUNIDADE DE SAÚDE ZONA RURAL

Edital de Convocação nº 07, de 09 de setembro de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SMS/SESAU**, de 29 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEA – CEP 79730-000
CNPJ nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 20 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório **ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.**

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 09 de setembro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEA – CEP 79730-000
CNPJ nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 21 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO ÚNICO

NÍVEL MÉDIO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
5º	ÉRIN COSTA CARDOSO	21/12/1996	05	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEA – CEP 79730-000
CNPJ nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2216

Página 22 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA/RECOMENDADA – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora nº 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO			
IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A PARTIR DE 20 ANOS	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	FA	Dose Inicial	Contra Febre Amarela
	SR e /ou SCR	Dose Única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
2 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
4 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano
A cada 10 anos por toda a vida	dT	Reforço	Contra Difteria e Tétano
	FA		Contra Febre Amarela
60 anos ou mais	Influenza	Reforço	Contra Influenza ou Gripe
	Pneumococo		Contra Pneumonia Causada pelo Pneumococo

Assim, de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são **obrigatórias** as seguintes vacinas - **Hepatite B, Tétano e Difteria**, e **recomendadas** às vacinas de **Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide**, aos trabalhadores nos serviços de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEA – CEP 79730-000
CNPJ nº 03.155.942/0001-37